



Câmara Municipal de São João do Manteninha

LEI COMPLEMENTAR N° 65, de 8 de março de 2012
(Lei Complementar n° 2, de 8 de março de 2012)

Altera o anexo I – Quadro de correlações / alterações da Lei nº 005/2011, altera / Anexo I - grupos /carreiras da Saúde da Lei 004/2011 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Manteninha, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, faz saber que o povo do Município de São João do Manteninha - MG, via de seus representantes - vereadores da Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas do anexo I - Quadro de correlações /alterações da Lei 005/2011 – especificamente, nos cargos de Auxiliar de Técnico em Administração passando de 03 (três) para 04 (quatro) vagas e, Fiscal Municipal de 02 (duas) para 06 (seis) vagas.

Art. 2º Modifica o anexo I – grupos de carreiras da saúde - Quadro de correlações/alterações da Lei 004/2011, passando o símbolo de Técnico em Enfermagem de V (cinco) para o símbolo X (dez).

Parágrafo único. A qualificação profissional do cargo de Técnico em Enfermagem, constante do Quadro efetivo – atividades profissionais passa a ter a seguinte redação: Curso de Técnico de Enfermagem ou Ensino Médio somado com o Curso de Técnico de Enfermagem mais registro no Conselho de Classe.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manteninha, 8 de março de 2012; 20º Ano de Emancipação Política.

FERNANDO DE ALENCAR ALMEIDA
Prefeito